

## **Endocrinologia – Normas Específicas**

### **I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP do Programa de Pós-graduação em ENDOCRINOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado do programa e 3 suplentes e 1 representante discente e seu suplente.

### **II – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Documentos necessários no ato da inscrição ao curso de Mestrado e Doutorado

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses do orientador;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses, histórico escolar e acadêmico do candidato.

2) Seleção

- a) Projeto de Pesquisa Nota 0 a 10 (peso 4);
- b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4);

3) Critérios de avaliação do Currículo Lattes do Candidato

- a) Formação prévia – peso 3
- b) Participação em ligas – peso 1
- c) Iniciação científica – peso 2
- d) Preceptoria/monitoria – peso 2
- e) Publicação de trabalho científico – peso 2

4) Entrevista. Nota 0 a 10 (peso 2);

- Avaliar na entrevista:

- a) Conhecimento prévio do aluno – peso 4
- b) Conhecimento sobre o projeto a ser desenvolvido – peso 4
- c) Aptidão técnica para o desenvolvimento da pesquisa – peso 2

5) Doutorado Direto

a) devem ser considerados os mesmos quesitos para o curso de doutorado acrescentando:

Para médicos - Residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalência avaliada pela Coordenação do Programa ou forte envolvimento em pesquisa avaliada pela produção científica.

Para não médicos - iniciação científica ou curso equivalente (avaliado pela Coordenação do Programa), publicação prévia de trabalho científico e estágio prévio de 2-3 meses com orientador.

6) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma será exigida no ato de inscrição.

7) Critério de aprovação

a) O candidato será considerado apto com a nota igual ou superior a 7.

### **III – PRAZOS**

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

### **IV – CRÉDITOS MÍNIMOS**

1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de créditos, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.

2) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre são exigidas, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

3) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

### **V – LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.

2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;

b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;

c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;

d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.

3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

## **VI – DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:
  - a) Mérito e importância junto ao programa;
  - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
  - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros, capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados e capacidade de formar aluno;
  - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios para cancelamento de turmas de disciplinas são:
  - a) Não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma;
  - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O exame de qualificação tem por objetivo maior avaliar a maturidade do aluno e o andamento do projeto. O exame de qualificação será exigido também no curso de mestrado.

- 1) O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação em até 21 meses do prazo máximo para o depósito da dissertação de mestrado e 28 meses para a tese de doutorado.
- 2) O exame deverá ser realizado em até 120 dias após a data de inscrição
- 3) Créditos mínimos exigidos em disciplinas na ocasião do Exame de Qualificação:
  - a) Mestrado: 13 unidades de crédito;
  - b) Doutorado com Mestrado anterior: 8 unidades de crédito;
  - c) Doutorado direto: 19 unidades de créditos.
- 4) O projeto de tese ou dissertação deverá ter sido apresentado previamente em aula para todos os orientadores e alunos de pós-graduação do programa.
- 5) No exame de qualificação será obrigatória a apresentação da versão preliminar da dissertação ou tese.
- 6) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 7) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

O aluno poderá solicitar a mudança de nível com anuência do orientador, apresentando a seguinte documentação:

- a) Solicitação fundamentada do orientador e/ou avaliação com indicação da banca de qualificação;
- b) Relatório do andamento do projeto de pesquisa;
- c) Currículo Lattes atualizado do orientador e aluno nos últimos 3 meses;
- d) Aprovação da CaPPesq em caso de mudança de projeto.

A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator (membro da CCP) sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

1) Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

2) O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

3) As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP. Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas obrigatórias a serem cursadas, a elaboração de relatórios periódicos que devem ser submetidas ao orientador.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1) O prazo para credenciamento e credenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Apresentar Currículo Lattes atualizado

### **3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado**

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de 3 artigos no triênio com Fator de Impacto (FI)  $\geq 2,5$  ou publicação de 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI  $\geq 1,3$  e um com qualquer fator de impacto.

### **4) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado**

- a) Linha de pesquisa definida
- b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de Mestrado;
- c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, senso lato ou de iniciação científica, que tenham publicado artigo científico resultante da orientação.

#### **5) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores**

- a) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.
- b) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, senso lato ou de iniciação científica.
- c) Produção científica idêntica aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores dos cursos de mestrado e doutorado.

#### **6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos**

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento para os cursos de mestrado e doutorado.

#### **7) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores**

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 aluno no programa.

#### **8) Número máximo de orientandos e programas**

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8, não abrangendo orientações de outras Instituições.
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

- 9) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 7 exemplares da dissertação de mestrado e 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

#### **XIV – OUTRAS NORMAS**

1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado e tese de doutorado antes da defesa.

2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

3) É obrigatória a atualização anual do Currículo Lattes do aluno e do orientador até o mês de outubro.

4) Os alunos ingressantes no programa deverão cursar, obrigatoriamente, uma das seguintes disciplinas:

a)MCM5893 – Endocrinologia Aplicada I;

b)MCM5894 – Endocrinologia Aplicada II.

5) Poderão ser atribuídos até 2 unidades de créditos especiais do total de créditos em disciplinas, decorrentes de publicação em revista arbitrada com fator de impacto  $\geq 3,8$ .

**CNR  
CA  
CC  
29/03/12**